

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 415/24 - Valor R\$ 3.300,00 - Ref. Setembro/24 - TF 001/24

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA			CNPJ: 36.537.773/0001-59		
TRENTO	THE CHITCHIE	LITOVA	30.337.773/0001-33		
Endereço:					
Praça Getulio Vargas, 260					
Cidade:	U.F.:	C.E.P.	DDD/Telefone:		
Nova Trento	SC	88270-000	48 99929-7229		
E-mail da Entidade:	Mys. Mich	ré			
Proneomrfccnovatrento@gmail.com					
Endereço Eletrônico:					
https://www.facebook.com/RFCCNT/					
N° da Conta Corrente:	N° Banco:	N° da Agência:	Praça de Pagamento:		
23.617-9	001		Nova Trento		
Nome do Responsável:		PEN NO	CPF		
Dorotea Angela Cadorin					
RG / Órgão Expedidor		Cargo:	Cargo:		
		Presidente	Presidente		
Endereço:		CEP:	Fone:		
Endereço Eletrônico:			•		

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Fomento no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

		Cumprimento		
Especificação das Exigências	SIM	NÃO	NA	
1. Ato de designação do gestor do Termo de Fomento. De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, do TF, art. 8, III da Lei 13.019/2014	х			
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. (De acordo com a Portaria 1120/23, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014)	х			
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta)	Х			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



dias, contados após o recebimento da parcela? De acordo com a Cláusula Terceira, item 3.2.4 e Clausula Oitava, item 8.1 do TF.		
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento		X
dos encargos trabalhistas? De acordo com a Cláusula Terceira, item 3.2.6		^
do TF e art. 42 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.16 das normas de		
Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.		
A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em	×	
conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Cláusula Terceira,	^	
item 3.2.2 do TF, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11		
das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº		
107/2011.		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no		X
mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade		
com o Plano de Aplicação? De acordo com Cláusula Quarta, item 5.1 do		
TF, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle		
Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.		
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de		×
imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De		
acordo com Cláusula Terceira, item 3.2.14 do TF, art. 52 da Lei Federal		
nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.		
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet,	x	
em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações		
todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo		
com Cláusula Terceira, item 3.2.7 do TF, art. 11 da Lei 13.019/2014 e		
item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.		
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade	х	
beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados		
esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi		
executado em conformidade com o Termo de Fomento e com o Plano de		
Trabalho. De acordo com Cláusula Oitava, item 8.4.9, do TF, art. 64,		
caput, inciso 1° da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto		
Municipal n° 107/2011.		
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução	X	
financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas		
extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta		
específica? De acordo com Cláusula Oitava, item 8.4 do TF, art. 66 da		
Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De	X	
acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 do Decreto		
Municipal 107/2011.		
12. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (órgão técnico), de	X	
acordo com o Art. 59 § 1° da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas		
alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, art. 4°. IV, b.		
13. Relatório de Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e	x	
Avaliação, de acordo com o art. 2°, inciso VI e art. 59 da Lei Federal		
13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 62/2019, art. 14, IV.		
14. Parecer Técnico de análise de prestação de contas, de acordo com o	×	
Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos		
e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.		
NA – Não se Aplica.		

NA - Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no Termo de Fomento e acima indicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



Considerando que o objeto do Termo de Fomento foi cumprido pela beneficiária, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria, aprovado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

Considerando os benefícios econômicos, sociais, conforme consta do relatório técnico emitido pelo Gestor do Termo de Fomento, mesmo não tendo sido realizado pesquisa para apurar o grau de satisfação junto a sociedade sobre os resultados alcançados;

Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal nº 2.957/2023 aprovada pelo Poder Legislativo;

1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário.

Nova Trento, 18 de novembro de 2024.

Cátia Burigo Diretora de Controle Interno